



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

Rua Pedro Ferreira, n.º 41

CEP 58.920 TRIUNFO - PB.

LEI Nº 224/90

de 15 de Julho de 1990.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba à abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para fins que especifica.

O Paço na Câmara de Vereadores de Triunfo, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo-PB, faz saber que em sessão realizada no dia 10 de Julho de 1990 aprovou o Ante projeto de / Lei Nº 09/90 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, autorizado a abrir crédito Especial de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinados as despesas com a Criação e Manutenção da Banda de Música Municipal e construção e reconstrução de pequenos açúdas neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

2.05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08482471.015- Criação e Manutenção da Banda de Música Municipal.

3.0.0.0- DESPEZAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPEZAS DE DUSTEIO

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 20.000,00

4.0.0.0- DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 880.000,00

2.08- SERVIÇO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

13764471.016- Construção e Reconstrução de pequenos açúdes.

4.0.0.0- DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar recursos mencionados nos incisos II e III do parágrafo 1º, artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB em 15 de Julho de 1990.

João Evangelista Duarte
JOAO EVANGELISTA DUARTE (Prefeito)